



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

LEI MUNICIPAL Nº 1.127/2014 DE 07 DE MARÇO DE 2014.

Prefeitura Municipal Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME

07.03.2014
[Handwritten signature]

“Dispõe sobre a AUTORIZAÇÃO para que o Executivo insira item à Lei 1069/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. **Evaldo Osvaldo Diehl**, usando de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar e inserir na Lei 1069/13 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2014, as modificações que seguem especificadas em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canarana, Estado de Mato Grosso em 07 de Março de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Anexo I da Lei Municipal nº 1.127/2014
De 07 de março de 2014

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE UNIDADE: 08.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO PROGRAMA: 1102 – AGRICULTURA			Relação de Prioridades e Metas para o Exercício de 2014	
Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
22 – Indústria 605 - Abastecimento	Implementação e Construção de uma Agroindústria para beneficiamento do pescado no município de Canarana.	Construção de uma Agroindústria para beneficiamento de peixes no município de Canarana, visando agregar valor ao pescado do município.	01	55.000,00



INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

ADAILCE GUIMARAES SILVA

[Encerrar](#)

Matérias do D.O.E.

- TCE
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
- Detalhe da Matéria

- Data do Cadastro:11/03/2014
- Categoria:LEGISLAÇÃO
- Título:LEI MUNICIPAL 1127/2014
- Status:**Publicado**
- N° Diário Oficial:337
- Documento ODT:[Download](#)
-
- [Voltar](#)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.127/2014

DE 07 DE MARÇO DE 2014.

"Dispõe sobre a AUTORIZAÇÃO para que o Executivo insira item à Lei 1069/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, usando de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar e inserir na Lei 1069/13 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014, as modificações que seguem especificadas em anexo.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canarana, Estado do Mato Grosso em 07 de Março de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Anexo I da Lei Municipal nº 1.127/2014
De 07 de março de 2014

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			Subsídio de Praticidade e Meta para o Exercício de 2014	
UNIDADE: 05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO				
PROGRAMA: 1102 - AGRICULTURA				
Função Substituição	Ações	Metas	Meta Física	Valor
21 - Visitaria; 065 - Atendimento	Implantação e Construção de uma Agrupadora para beneficiamento de produtos no município de Canarana, visando agregar valor ao produto do município.	Construção de uma Agrupadora para beneficiamento de produtos no município de Canarana, visando agregar valor ao produto do município.	01	51.600,00

Publicado por:
Cleidson dos Santos Silva
Código Identificador: IF17324C

Matéria publicada no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO no dia 12/03/2014. Edição 1929

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/>